

**Deliberação CBH-SMT N°52/99 de 12 de Novembro de 1999.**

**Indica os coordenadores das Câmaras Técnicas.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-SMT n° 04/95 de 31/10/95, que aprova normas para criação e funcionamento de Câmaras Técnicas;

Considerando a Deliberação CBH-SMT n°05/95 de 03/10/95, que Cria a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos/CT -PLAGRHI;

Considerando a Deliberação CBH-SMT n.º34/98 de 11/09/98, que Cria a Câmara Técnica de Saneamento-CT -SAN;

Considerando a Deliberação CBJH-SMT n.º42/99 de 30/06/99, que altera a composição da Câmara Técnica de Saneamento e do Grupo Técnico de Educação Ambiental;

Considerando a Deliberação CBH-SMT n.º 44/99 de 30/06/99, que mantém a composição da CT-PLAGRHI (Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos) e extingue a CTAI( Câmara Técnica de Assuntos Institucionais);

Considerando a Deliberação CBJH-SMT n.º 48/99 de 27/08/99, que extingue o Grupo Técnico de Educação Ambiental e Cria a Câmara Técnica de Educação Ambiental!.

**DELIBERA:**

Artigo 1º - A coordenação da Câmara Técnica de Saneamento fica representado pelo Eng.º Gerhson Mazzoni Negrão, representante da SABESP/Botucatu;

Artigo 2º - A coordenadoria da Câmara Técnica de Planejamento fica representada pela Sra. Maria Luisa Taborda Ribeiro, representante da SOS Mata Atlântica, com o auxílio do Sr. Nivaldo José Cruz da Prefeitura Municipal de Botucatu;

Artigo 3º - A coordenação da Câmara Técnica de Educação Ambiental fica representada pelo Sr. Manuel Padreca, representante da ASSISA, com o auxílio de representantes de Cesário Lange e da Dra. Eldis de Itu.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

**Renato Fauvel Amary**  
**Presidente do CBH-SMT**

**Nobel Penteado de Freitas**  
**Vice-Presidente do CBH-SMT**

**Jussara de Lima Carvalho**  
**Secretária Executiva do CBH-SMT**